

EDITAL FAPDF – Nº 12/2009
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-
CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT, TORNA PÚBLICO o presente Edital convoca os pesquisadores de instituições de pesquisa, de ensino superior e empresas a submeterem propostas para obtenção de financiamento para apresentação de trabalhos e produtos inovadores, em eventos científicos e tecnológicos, de acordo com o que estabelece a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, com o Manual de Prestações de Contas da FAPDF, publicado no DODF nº 91 de 15 de maio de 2008 e com a lei Federal de inovação nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004.

1. OBJETIVO

O objetivo do presente edital é apoiar a apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos, no País ou no exterior, a serem realizados no período de 09 de novembro a 18 de dezembro de 2009.

2- CRONOGRAMA:

	Período
Início da realização do evento	09 de novembro a 18 de dezembro de 2009
Recebimento de propostas de apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos	15 de setembro a 29 de outubro de 2009

3. PÚBLICO ALVO

Pesquisadores, alunos de mestrado e doutorado autores ou co-autores de trabalhos científicos, tecnológicos e de inovação.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para o presente edital serão aplicados recursos do Governo do Distrito Federal, no valor total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), oriundos do Programa de Trabalho 19.573.1000.9069.0596 – Execução de Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da SECT/FAPDF. A critério do Conselho Diretor da FAPDF, poderá haver inclusão de recursos adicionais, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada programação.

4.2. O valor máximo a ser financiado, por participação em evento nacional é de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) e por participação internacional é de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais).

5. ITENS FINANCIÁVEIS

Adiantamento de viagem: Valor destinado a cobrir despesas de passagens (aéreas, terrestres e marítimas); Diárias (hospedagem, alimentação e locomoção no local do

evento) e Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica (taxa de inscrição e impressão de material).

6. REQUISITOS PARA O PROPONENTE

- 6.1. Ter formação adequada e experiência relacionada à natureza temática do evento.
- 6.2. Ter trabalho inscrito e aceito para apresentação, aprovado pela comissão organizadora do evento.
- 6.3 Ter vínculo formal, de caráter permanente ou temporário, com institutos de pesquisa, empresas ou instituições de ensino e pesquisa.
- 6.4. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e ser residente no DF.

7. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 7.1. O proponente pesquisador não poderá ser beneficiário de bolsa de produtividade 1 do CNPq.
- 7.2. Em caso de trabalho em co-autoria, apenas um dos autores receberá apoio da FAPDF e uma única vez neste Edital. Quando vários trabalhos tiverem os mesmos autores e co-autores somente um deles será financiado. No caso de recebimento de mais de um trabalho a FAPDF selecionará o proponente pelo CV – Lattes.
- 7.3. Só será financiada uma participação em Evento por pesquisador (beneficiário) e somente um aluno por orientador, neste Edital.
- 7.4. A FAPDF não concederá auxílio financeiro para a organização ou para participação em cursos.
- 7.5. Quando obtido apoio de outras agências, a FAPDF cancelará o auxílio, ou parte dele, correspondente ao item financiado pela outra fonte.
- 7.6. É obrigatória a menção de crédito à FAPDF no texto dos trabalhos apresentados em Eventos Científicos e Tecnológicos quando o pesquisador receber apoio, total ou parcial, da Fundação, no item agradecimentos ou no rodapé do documento publicado nos anais. A não observância desta exigência inabilitará o pesquisador ao recebimento de outros auxílios pela FAPDF.
- 7.7. Não ter sido contemplado, por esta Fundação, para financiamento de participação em evento durante o ano de 2009.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 As solicitações deverão ser feitas via internet, por meio do Sistema de Apoio à Gestão do Fomento (SAGe) em formulário apropriado, completamente preenchido.

A proposta deverá ser apresentada em arquivo anexo, nos formatos pdf, doc, ou rtf, limitada a 500 kbytes e os documentos constantes no item 8.2 deverão ser transformados em meio digital e anexados.

8.2. Documentos necessários para a apresentação da proposta:

- a) Programação completa do evento;
- b) informativo sobre o evento (página da Internet, folder ou qualquer outro material);
- c) cópia do trabalho para apresentação na língua oficial do Congresso;
- d) ficha de inscrição no evento preenchida (quando houver). No caso de pagamento antecipado da inscrição, não haverá ressarcimento pela FAPDF;
- e) comprovante de solicitação de auxílio em outras instituições (caso o solicitante tenha requerido);
- f) comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento, onde conste o título do trabalho, autores, instituição, a indicação da forma de apresentação: se na forma de "poster" ou apresentação oral e o nome do apresentador. Se até o término

do período de apresentação da proposta o autor não tiver o comprovante de aceitação, deverá apresentá-lo no momento da contratação;

g) currículo Lattes/CNPq;

h) comprovante de matrícula dos estudantes de mestrado e doutorado;

i) custos recebidos ou solicitados a outras agências de fomento para o mesmo evento, caso houver.

9. PRAZOS

Apresentação da solicitação deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da realização do evento e na data limite de apresentação de propostas constante neste edital.

10. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas, em atendimento a este edital, será realizada pela Diretoria Técnico Científica e aprovada pelo Conselho Diretor da FAPDF. Será verificado o atendimento aos requisitos obrigatórios e efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital.

11. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e disponibilizada no endereço www.fap.df.gov.br.

12. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

O proponente deverá encaminhar, no prazo de 10 (dez dias) corridos, após a liberação do resultado, os seguintes documentos, necessários e indispensáveis à contratação, sob pena do arquivamento do processo:

a) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do GDF (www.fazenda.df.gov.br); - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (www.pgfn.fazenda.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br), conforme estabelecido no artigo 29 da Lei 8666/93;

b) cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência do proponente;

c) comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento, onde conste o título do trabalho, autores, instituição, a indicação da forma de apresentação: se na forma de "poster" ou apresentação oral e o nome do apresentador.

13. CONTRATAÇÃO DOS AUXÍLIOS APROVADOS

Os auxílios aprovados serão contratados, e os recursos serão repassados como auxílio individual em nome do Proponente, mediante assinatura de Termo de Outorga e Aceitação.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

No prazo máximo de 40 dias do término do evento, o proponente deve encaminhar em conformidade com o Termo de Concessão e demais normas da FAPDF os seguintes documentos:

14.1. prestação de contas científica - comprovante de apresentação do trabalho (se houver) ou cópia do trabalho publicado nos anais do evento constando o crédito da FAPDF.

14.2. prestação de contas financeira – bilhetes de passagem, notas fiscais ou recibos de hospedagem, locomoção, alimentação, de taxa inscrição e de custos de impressão do trabalho, observado o Manual de Prestação de Contas da FAPDF.

15. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FAPDF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Coordenação responsável pelo acompanhamento do presente Edital é a Diretoria Técnico-Científica da FAPDF.

17.2. Depois de enviada a solicitação à FAPDF, não será possível substituir o trabalho a ser apresentado ou ainda trocar de evento.

17.3. Em caso de não participação no evento, por desistência ou motivos diversos, a Diretoria Técnica-Científica deverá ser notificada, para que sejam tomadas as devidas providências para cancelamento da concessão do auxílio.

17.4. A critério da FAPDF, a concessão do auxílio poderá ser total ou parcial.

17.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a FAPDF, aquele que tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

17.6. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação do Conselho Diretor FAPDF.

18. DA CLÁUSULA DE RESERVA

O Conselho Diretor da FAPDF reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Diretoria Técnico-Científica – DTC/FAPDF

Telefones: 3462-8852, 3462-8847, 3462-8849

e-mail: denis.ferreria@fap.df.gov.br

Brasília, 14 de setembro de 2009.

Maria Amélia Teles

Diretora Presidente da FAPDF